



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

PREF. M. CB - TO
PROC. n° 60
FLS n° 175
Ass: _____

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO 60/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível destinados à atender a frota de veículos e equipamentos da Prefeitura e Fundos Municipais.

De ordem do senhor Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, juntei, nesta data, aos presentes autos, os documentos em seguida, anotado:

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal referente ao item **8.3.2. do edital**.

Conforme prazo concedido a empresa W. C DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.402.407.0001/07, nos termos do §1º do Art. 43 da LC 123/06:

Considerando os benéficos aplicados pela Lei, e o cumprimentos do estabelecido em Ata, faço juntar aos autos a presente documentação.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Carrasco Bonito/TO, aos 13 dias do mês de junho de 2023.


Jean dos Anjos

Pregoeiro – Portaria Nº 063/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. M. CB - TC	
PROC. n°	60
FLS n°	176
Ass:	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: W C DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 10.402.407/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:39:24 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/12/2023.

Código de controle da certidão: **1A5E.E774.07AC.8A41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.